



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 4.557, de 18 de dezembro de 1996.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sancio

no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D.LOURDES BREDÁ,  
entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua "A" 41, Qd.  
A 43 nº 04, Conjunto Benedito Bentes I, bairro do Tabuleiro do  
Martins, nesta Capital;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas às disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1996.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOM

19 / 12 / 1996

*[Assinatura]*  
Encarregado

